

Perspectivas acerca da Assessoria Jurídica Popular: novo projeto institucional do MAJUP Isabel da Silva

*Perspectives about Popular Legal Advice: the new
institutional Project of MAJUP Isabel da Silva*

Valéria Fiori da Silva
Flávia Costa Gosch
Isabela Tassia Lopes
Jamili Vieira de Oliveira
Isabelle Balan Bortolotti
Vinicius Brasil
Guilherme Dalazuana
Gabriela Ferreira
Anna Carolina Lucca Sandri
Pedro de Perdigão Lana
Jaqueline Andrade
Daiane Moraes Pego¹

Resumo: O Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular (MAJUP) Isabel da Silva é um coletivo de extensão/comunicação popular que existe desde 2001, ainda que com outro nome, e que neste quadriênio de 2016 a 2020 busca novo reconhecimento institucional junto à Universidade Federal do Paraná. O presente projeto foi cons-

¹ Graduandas e graduandos em direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Integrantes do Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular (MAJUP) Isabel da Silva.

truído coletivamente por docentes e discentes, a partir dos princípios extensionistas de nossa universidade e da experiência acumulada pelo grupo nos últimos anos.

Palavras-Chave: AJUP, universidade, projeto de extensão.

Abstract: *The Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular (MAJUP) Isabel da Silva is an extension group/popular communication that exists since 2001, even with another name, and that in this quadrennium of 2016 to 2020 seeks new institutional recognize in the Federal University of Paraná. The present Project was build collective by students and teachers, under the extentionists principles of our university e the experience build by the group in the last years.*

Keywords: *AJUP, university, extension Project.*

1. APRESENTAÇÃO

Primeiramente é preciso traçar um breve histórico do surgimento do MAJUP Isabel da Silva, que é um coletivo de extensão/comunicação popular da UFPR que existe há cerca de 15 anos. Em sua história recente, surge composto por dois projetos diferentes, o Serviço de Assessoria Jurídica Universitária Popular (SAJUP) e o Direito & Cidadania. O SAJUP, que foi fundado em 2001, sempre identificou-se como Assessoria Jurídica Universitária Popular, sendo fundado na UFPR a partir de um espaço de divulgação do modelo de “assessoria jurídica universitária popular” (AJUP) no Encontro Nacional dos Estudantes de Direito. Ao ter contato com os estudantes de diversas localidades do Brasil que já realizam uma forma crítica de extensão, que pretendia realizar uma conexão entre o movimento estudantil e o popular, os estudantes da UFPR acharam importante trazer essa experiência para Curitiba também.

Portanto, os estudantes decidiram se organizar na UFPR com o intuito de aplicar o Direito a fim de transformar a realidade, e trazendo problemáticas de relevância para os movimentos sociais para serem discutidas dentro da universidade. A partir desse momento, diversas

temáticas relacionadas à atuação do projeto foram debatidas em eventos, painéis, rodas de conversas a fim de trazer essas questões para a Universidade como um todo, gerando impactos na formação dos estudantes e formando profissionais com maior compromisso para a realidade social.

Já o Direito & Cidadania segue uma trajetória distinta, tendo surgido e sido extinto na década de 1990 e refundado na década de 2000, também apresentando um contato com as comunidades populares como um marco, mas se identificando como AJUP apenas mais tarde, ao longo do processo militante e formativo. Influenciou nesse processo a proximidade com o SAJUP, suas pautas e membros (discentes e docente).

Diante disso, em 2010, cria-se o Fórum de Extensão, um espaço de diálogo entre os projetos de extensão com linhas convergentes, composto pelo Direito e Cidadania, SAJUP e PET-Direito Extensão (que depois se extinguiu como projeto de extensão). Com o tempo, muitos militantes extensionistas estavam compondo os dois espaços simultaneamente, o que gerava uma maior aproximação política e ideológica, incluindo aí o professor coordenador dos projetos. Em 2013, percebe-se que tanto o Direito e Cidadania, como o SAJUP, possuíam modos de atuação muito parecidos, e representando os mesmos ideais dentro e fora do Curso de Direito.

Desse modo, decide-se então fundir politicamente os dois projetos, que passaram a assumir o nome do Fórum de Extensão, mas continuavam separados institucionalmente (apesar de haver um mesmo coordenador para ambos os projetos). Além dos acordos políticos, outros fatores levaram a essa junção, como a coincidência dos militantes em ambos os espaços, a coincidência na atuação e pautas, bem como o fato da renovação dos estudantes acontecer de forma muito rápida.

Em 2014, sentiu-se a necessidade de se escolher um novo nome para essa nova etapa do projeto. Adotamos, então, o nome de MAJUP Isabel da Silva, em nosso acampamento formativo, construindo e se identificando por meio das lutas do Movimento de Assessoria Jurídica Popular.

1.1. IDENTIDADE

Para compreender o significado do nome escolhido, divide-se em três corte essenciais a serem aprofundados: os movimentos sociais populares, a assessoria jurídica popular e a militante Isabel da Silva.

Os movimentos sociais são uma dinâmica gestada pela sociedade civil, visando a interesses específicos, questionando de forma parcial ou absoluta as estruturas de dominação prevalentes (CAMACHO, 1987, p. 216).

O MAJUP Isabel da Silva tem como horizonte constituir-se em movimento, já que se identifica como organização de estudantes, que visa a contribuir para a luta dos movimentos populares, principalmente vinculados a questões territoriais. Ainda que saibamos que não temos, como comunidade universitária, protagonismo nessa luta (que é dos movimentos populares), não nos isentamos da responsabilidade e do comprometimento, na medida do possível.

Nossa contribuição para a luta dos movimentos populares é, por meio de um diálogo entre saber científico e popular, contribuir para a luta popular com os conhecimentos advindos da universidade, ao mesmo tempo em que trazemos as contribuições dos movimentos sociais para dentro da universidade. Com isso, há uma desmitificação do ensino, mostrando que a educação e o conhecimento não são neutros, e claramente fizemos uma opção política de estar ao lado dos explorados.

Agora, em relação à assessoria jurídica universitária popular, pode-se dizer que realiza assistência jurídica, mas não se resume a ela, pois também desempenha atividades de orientação jurídica e/ou educação popular com movimentos populares, visando a estabelecer um diálogo sobre os principais problemas enfrentados pelo povo na efetivação de direitos, utilizando-se de mecanismos institucionais, jurídicos, extrajurídicos, políticos e conscientizadores. (RIBAS, 2008, p. 4-5).

Os precursores da AJUP no Brasil foram os serviços de assistência jurídica gratuita da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Universidade Federal da Bahia, que iniciaram suas atividades nas

décadas de 1950 e 1960, a partir da edição da lei 1.060/1950, que garantia a assistência jurídica aos pobres. Durante a ditadura militar houve uma paralisação das atividades de assessoria a movimentos populares, que retornaram com a redemocratização. A partir da década de 90, surgiram várias AJUPs, predominando, nesse momento, o conceito de assessoria jurídica.

A teoria sociojurídica das assessorias jurídicas populares costuma partir da seguinte classificação: existem os serviços legais tradicionais e os serviços legais inovadores (ver CAMPILONGO). Os serviços legais tradicionais caracterizam-se pela supremacia dos interesses individuais, pelo apego ao formalismo, pelo paternalismo e pelo foco na assistência judiciária. Já os serviços legais inovadores têm como características: a supremacia de demandas coletivas, por realizarem uma crítica contundente ao sistema capitalista. Também desenvolvem ações visando ao fortalecimento da organização comunitária, procurando reduzir a dependência da comunidade da assessoria jurídica. Além disso, desenvolvem atividades de educação popular (LUZ, 2008, p.107).

O MAJUP pretende ser um “serviço legal inovador” e que tem sua identidade construída a partir do diálogo com o povo, entendido como “bloco histórico dos oprimidos” (ver DUSSEL, 2002). É por isso que a nova identidade do coletivo escolheu Isabel da Silva para fazer parte do nome do grupo.

Sobre a militante escolhida a ser homenageada, Isabel Fernandes da Silva foi uma sobrevivente que lutou na Guerrilha de Porecatu (1945-1951). Mais tarde, com mais de 100 anos a conhecemos no pré-assentamento da reforma agrária Eli Vive, em Londrina, e mesmo com idade tão avançada morreu lutando para que os sem-terra ainda pudessem ter acesso aos seus direitos.

Decidimos homenagear Isabel da Silva por ser uma mulher negra, assim valorizando a luta dessas mulheres, que frequentemente é invisibilizada. É importante dar destaque à luta das mulheres camponesas, mostrar que as mulheres possuem lugar nesse espaço, inclusive na linha de frente das batalhas – posição que geralmente é ocupada

por homens. Além disso, pensamos em homenagear uma militante de uma guerrilha paranaense que não possui a visibilidade necessária, mesmo com a importância de tal batalha para o debate agrário e contra o latifúndio no Paraná.

A Guerrilha de Porecatu ocorreu no Norte de Paraná, na década de 1940 e início da década de 1950, havendo conflitos armados pela posse da terra envolvendo os posseiros em confronto com grileiros, jagunços e a polícia.

Os posseiros passaram a se organizar em associações de trabalhadores, que foram denominadas de Ligas Camponesas. Marcelo Oikawa afirma que foram as primeiras Ligas Camponesas formadas e foram precursoras das Ligas Camponesas que aconteceram no Nordeste. Além disso, foi em Porecatu que se utilizou pela primeira vez a palavra camponês para designar o trabalhador rural sem terra, o colono, o arrendatário ou pequeno proprietário (OIKAWA, p. 17).

É importante ressaltar que a Guerrilha de Porecatu contou com importante participação das mulheres, inclusive na luta armada, tanto que foi criada a Associação Feminina de Londrina, que contava com a participação de 150 mulheres.

Também, no mesmo episódio, foi a primeira vez na história brasileira em que o governo desapropriou terras rurais para fins sociais, havendo o assentamento de 380 famílias. No entanto, ao final, mais de 3 mil posseiros ainda lutavam na guerrilha (OIKAWA, p. 17-18).

1.2. NOVO CICLO

Por fim, é importante destacar que a atuação do MAJUP Isabel da Silva, que, como exposto anteriormente, é um projeto comprometido politicamente com a transformação social, ainda se apresenta pertinente. Tal entendimento é pautado pela verificação da permanência de uma estrutura social inerentemente desigual, a qual, na atual conjuntura sociopolítica, tem sido intensificada pelo agravamento de processos de violação de direitos essenciais resultantes de lutas históricas dos setores oprimidos.

No que diz respeito a tais setores, são perceptíveis os reflexos sobre as comunidades com as quais o projeto pretende trabalhar, as quais têm historicamente encarado a desproteção jurídica e social e o desrespeito a seus espaços de produção e reprodução da vida, quais sejam, seus territórios e os direitos daí correlatos. Outrossim, encontram-se implicações da estrutura social desigual na educação jurídica. Esta se mostra apta exclusivamente à formação técnico-dogmática das/os estudantes, a qual, como bem observa Marta Regina Gama Gonçalves, “passa pela imposição de códigos reprodutores de subjetividade jurídica, uma determinada forma de ser e de estar no mundo, de pensar, de desejar, o que Warat denominou de processo de pinguinização” (GONÇALVES, 2013, p. 214).

Frente a tal situação, o MAJUP Isabel da Silva se posiciona como agente promotor de assessoria jurídica com comunidades populares rurais, tradicionais e urbanas, pautando-se por uma atuação que objetive “principalmente a formação de uma consciência quanto às possibilidades de mudanças da realidade, a partir de ações organizadas”, como aponta Celso Campilongo (1991, p. 24), construindo nas comunidades assessoradas seu reconhecimento enquanto sujeitos ativos de sua própria história.

Nesse sentido, pauta-se pelo que se chama de “adoção de um ponto de vista teórico-científico que possibilita relativizar o monopólio radical de produção e circulação do direito pelo Estado” (PRESSBURGER, 1991, p. 38), sendo essencial para essa construção a integração de agentes provenientes das mais diversas áreas do saber que se disponham a desmontar a hipervalorização do conhecimento acadêmico a fim de interagir dialogicamente com os saberes populares. A fim de desenvolver tal mecanismo, faz-se imprescindível a apropriação dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, sobre os quais se lança o olhar crítico desenvolvido nas atividades de pesquisa e extensão, sendo apenas na interação deste tripé que se implementa a “comunicação e intercomunicação dos sujeitos pensantes a propósito do pensado”, proposta de nosso marco teórico, Paulo Freire (1992, p. 68).

Finalmente, é no impacto que este projeto traz na formação das/os estudantes e na realidade social que reside a necessidade de conti-

nuação de seus trabalhos. Assim, o projeto pretende atuar em duas frentes, os quais serão denominados de núcleos, em áreas urbanas e rurais, explicados com maior minúcia nos pontos seguintes.

2. JUSTIFICATIVA

Para justificar a necessidade de nossa atuação, partindo de um plano de análise mais amplo, precisamos compreender nossa sociedade. As sociedades de classe, como a nossa, são todas calcadas em um determinado modo de modificação da natureza e de produção, reprodução, circulação e consumo da riqueza. No caso da sociedade brasileira, esse modo de produzir a vida se dá nos limites e moldes do sistema capitalista, que é responsável por gerar uma série de problemas sociais estruturalmente construídos. O sistema gerado é internalizado na sociedade, gerando várias formas diferentes de materialização das contradições entre as classes sociais.

Dentre esses conflitos de classes, podemos sinalizar a própria disparidade econômica entre os estados-nações. Por exemplo, comparando a América Latina e a Europa, a primeira encontra-se em uma condição “subdesenvolvida”, já a segunda é caracterizada como uma região “desenvolvida”. Essa dicotomia esconde uma carga ideológica, que caso não seja avaliada por meio de uma perspectiva crítica pode passar despercebida. Em uma análise mais atenta, no entanto, é possível desvendar que por trás dessa colocação existe um discurso que busca naturalizar categorias tais como capital, lucro, mais-valia como universais e que o subdesenvolvimento é apenas uma etapa dentro do processo de “avanço” das sociedades intituladas como “desenvolvidas”, como bem nos mostra Nelson Werneck Sodré (1977).

Os problemas estruturais que enfrentamos na atuação com a Assessoria Jurídica Popular devem ser analisados de modo histórico, objetivando compreender a origem das contradições e seus desdobramentos. Assim, entendemos que os problemas relativos ao direito à terra no Brasil vem de longa data, sendo frutos do processo ininterrupto de exploração e pilhagem iniciado desde sua colonização. nos quais nossas terras foram exaustivamente usadas para cultivo de produtos

como a cana, recursos minerais explorados a custa do sangue dos povos indígenas do Brasil e da América Latina e os povos negros provenientes da África. As riquezas que hoje se podem, em certa medida, se observar na Europa é fruto desse processo..

Eduardo Galeano (2002), em sua mais famosa obra, *As veias abertas da América Latina* esboça o comparativo entre o nível de vida nos países ricos e nos pobres; a progressiva acentuação da concentração da riqueza nos países ricos; o reduzido potencial de consumo dos países pobres em comparação aos ricos, ainda que contenha uma população numericamente superior; os problemas do campo; o desemprego; a estagnação da produção de alimentos; a pouca representatividade internacional; a alta taxa de mortalidade; a invasão e implementação de ações sociais por organizações não governamentais com interesses políticos evidentes em defesa de governos estrangeiros; e a baixa densidade demográfica se comparada com países desenvolvidos, que se mostram como frutos de um processo histórico de dominação.

Trata-se de evidenciar que o chamado atraso latino-americano não foi mero acaso, fruto do azar, da explosão populacional ou da incompetência. A falta de desenvolvimento e qualidade de vida nos países latino americanos é, portanto, condição e consequência da subjugação política, econômica e produtiva à que fomos submetidos pelos países centrais. Esta política de espólio de recursos com foco eurocêntrico foi adotada desde a invasão do novo mundo, criando um “sistema-mundo/centro-periferia” (DUSSEL, 2002).

Colocando à prova essas questões prévias, que produziram diretamente o modelo econômico brasileiro e a complexificação da sociedade ao longo dos últimos séculos, nos deparamos com a atual situação do modo de produzir da vida, sob diversas particularidades, do Brasil, e que se configura com toda uma série de problemáticas sociais que se desenvolvem em todos os espaços geográficos, tanto na questão do campo como na questão urbana, ambos envolvendo a realidade fundiária.

Toda essa problemática social se coloca em contraposição à possibilidade de acesso aos direitos mais fundamentais por parte dos seto-

res marginalizados no seio de nossa sociedade, direitos conquistados pelo nosso povo com muita luta. Essa impossibilidade do acesso aos direitos pode ser identificada como a materialização da luta por espaço, luta pela terra, tanto no campo como na cidade, sendo que cada um desses aspectos conta com determinadas particularidades, por vários motivos, como a própria natureza de classe de sua composição

O Movimento de Assessoria Jurídica Universitária Popular Isabel da Silva busca desenvolver sua atuação no espaço urbano e rural, desenvolvendo trabalhos de extensão/comunicação em dois campos, fazendo-se necessária a criação de dois núcleos, o Núcleo Faxinal e o Núcleo Urbano.

2.1. NÚCLEO FAXINAL

O Brasil desde o início da sua colonização foi marcado pela grande concentração de terra nas mãos de poucos fazendeiros, barões ou coronéis, eis o que o aponta as capitânicas hereditárias, as sesmarias e tantas outros. Ao longo dos anos “colonizados” houve imensas transformações desse campo no Brasil, principalmente no que tange ao cultivo da terra e à comercialização dos produtos agrícolas. Essas transformações tiveram grande influência sobretudo da Revolução Verde a partir da década de 1940 e incidiu de forma direta na consolidação do agronegócio no país. Esse modelo produtivo é majoritariamente baseado na existência de latifúndios, no uso intensivo de agrotóxicos e na utilização de maquinarias pesadas que facilitam a produção e que geram muita rentabilidade para a economia interna. Isso resulta em uma forte aliança entre o estado e a iniciativa particular de grandes agricultores e pecuaristas desse modelo. Porém, para atingir esses índices de produtividade o agronegócio polui rios, desmata as florestas, utiliza força de trabalho barata, contamina o solo e as pessoas e atinge diretamente o conjunto de povos do campo com o empobrecimento dessas comunidades e com a expulsão das pessoas no campo. Para o agronegócio o campo deve estar livre de quaisquer povos, pois suas culturas, tradições e resistência geram um vínculo forte com suas terras e isso dificulta a conquista de mais territórios

para a sua produção desenfreada. Dessa forma as comunidades camponesas, povos e comunidades tradicionais entram em conflito direto e constante com esse modelo.

É imprescindível que exista a formação de iniciativas nos mais diversos âmbitos da sociedade civil que busquem contribuir na busca dos direitos para a parcela mais vulnerável, que nesse ambiente são os povos do campo, das águas e das florestas e para isso é preciso fornecer de mecanismos de resistência e no avanço de conquistas. A universidade pública pode suprir uma considerável lacuna nesse espaço de atuação através do diálogo entre os conhecimentos acadêmico e tradicional, especialmente através de projetos de extensão que amparem os movimentos sociais organizados, os camponeses, povos e comunidades tradicionais que objetivam defender direitos territoriais e cultura/tradição de grupos que são diretamente afetados pelos conflitos agrários. Cabe salientar que no estado do Paraná existem inúmeras comunidades tradicionais e vários projetos de assentamentos e acampamentos que fazem parte de forma histórica, econômica, social e cultural do espaço, porém é inviabilizado pelo governo e meios de poder do estado. E assim como os demais, esses povos também fazem parte de grandes conflitos fundiários devido ao violento processo de concentração de terras no interior pelos grandes fazendeiros e empresas que muitas das vezes grilam essas terras.

Dessa forma, é necessário não só lutar pela conquista do território desses povos como também preservar as técnicas, a cultura, a língua, as crenças por eles desenvolvidas e que são de primordial importância para a manutenção do contato com o outro e o potencial criativo que decorre dessa relação. Assim, uma das formas que o MAJUP pode tomar é a de um núcleo de assessoria jurídica universitária popular, que visa a trabalhar com esses camponeses e povos do campo tanto no aspecto jurídico, como no social, econômico, político e ambiental. E que se assenta por um viés essencial: o de evitar criar vínculos de dependência, já que é preciso construir a emancipação das comunidades por meio do protagonismo dos seus povos e na realização de atividades que não cessem momentaneamente. O intuito é de que as atividades tenham um processo contínuo e que seja fundamental que

os extensionistas acompanhem as consequências desse processo realizado (busca da emancipação da comunidade) nem realizar atividades somente pontuais (acompanhamento das consequências das assessoria realizada).

Para que ocorra viabilidade e incida resultados determinantes para as comunidades é importante dialogar com atores fundamentais do processo, como as entidades que já desenvolvem um trabalho social com essas comunidades, tais quais o Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a organização Terra de Direitos, a Câmara Técnica do Ministério Pública e também, de especial relevância, a Articulação Puxirão dos Povos Faxinalenses (APF), movimento social que organiza as comunidades faxinalenses. Pretende-se, com todos estes atores, iniciar novo diálogo que permite a parceria no presente projeto.

Assim, materializa-se o compromisso ético e solidário da universidade pública com a sociedade, buscando garantir o acesso dessas comunidades (quase sempre secundarizadas pelo poder público) até aos direitos já regulamentados, como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais; o Decreto nº 6.040/2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, dando ênfase aos seus direitos territoriais, sociais, ambientais e culturais; e ainda a Lei Estadual nº 1.5673/2007 dos Povos Faxinalenses, onde o Estado do Paraná reconhece os faxinais e sua territorialidade. Indo além da simples garantia, no plano fático dos direitos já consolidados tem texto legal, é necessário também buscar meios na conquista de novas políticas públicas que supram a demanda dessas comunidades, especialmente com a ajuda dos parceiros elencados acima.

As atividades de extensão/comunicação em AJUP pretendem ter como foco, ao menos inicialmente, as comunidades dos povos faxinalenses localizadas na região metropolitana de Curitiba (em particular os faxinais da região de Mandirituba) e nas comunidades da região do primeiro planalto do estado do Paraná (com destaque ao Faxinal Emboque, em São Mateus do Sul), com as quais já se iniciou processo de interação dialógica para fazer parte do presente projeto (e esperando confirmação ainda para este ano). A região de Mandirituba

tem principalmente problema de faxinais relativamente estabelecidos e próximos à cidade, ocorrendo a compra de terrenos por “chacreiros” que não compreendem e/ou não aceitam o método produtivo coletivo faxinalense, ou o êxodo de membros da comunidade, em busca de melhores oportunidades de trabalho urbano. Já o Faxinal Emboque está se estruturando e tem como principais demandas a assessoria para apreensão de recursos de políticas públicas e a estabilização jurídica da comunidade (como a elaboração de Estatuto para criação de associação e regulamentação de agroindústria). Ademais, surgem constantemente problemas relacionados ao reconhecimento da autonomia dos faxinais pelas prefeituras (responsáveis, por exemplo, em repassar recursos destinados a faxinais que possuam declaração de Área especial de uso regulamentado – ARESUR).

2.2. NÚCLEO URBANO

A demanda do direito à moradia pode ser justificada de diversas maneiras. Justifica-se pelo déficit habitacional de 5,24 milhões de moradias em 2012, de acordo com o IPEA. Justifica-se quando 74% desse déficit está em famílias com renda até três salários mínimos. Justifica-se na medida em que o discurso jurídico, através da absolutização (se não teórica, mas prática) do direito de propriedade e da ambientalização dos conflitos sociais, é ferramenta da manutenção da negação ampla do direito à moradia. Justifica-se no investimento precário da cidade de Curitiba na questão habitacional, sendo apenas 1% dos rendimentos da prefeitura, pondo em xeque a função da COHAB quanto ao enfrentamento da especulação imobiliária. Justifica-se, também, na medida em que a universidade pública tem a obrigação de responder a sociedade que a sustenta, construindo conhecimento e agindo de forma a diminuir a desigualdade social. Assim, faz-se necessária a construção de uma visão crítica do direito, ou seja, para utilizar expressão cara aos movimentos populares por moradia, “quando morar é um privilégio ocupar é um direito”, logo, é preciso ir além da mera repetição cega das leis, almejando a construção e a efetivação de direitos fundamentais e coletivos.

O ritmo de diminuição do déficit habitacional entre 2007 e 2012 foi de apenas 0,35 milhões de pessoas nesse período. Mantendo-se tal ritmo, o déficit habitacional brasileiro só será solucionado em 74 anos. Todavia, as pesquisas apontam dados mais preocupantes: essa diminuição do déficit não centrou seus benefícios nas famílias que mais precisam das políticas habitacionais (as que têm renda familiar de menos de três salários mínimos, que aumentaram ainda mais sua proporção dentro das famílias que não possuem condições razoáveis de habitação). Isto é, 74% desse déficit está em famílias com renda até três salários mínimos, o que configura flagrante violação do art. 6 da Constituição Federal, que promete direito à moradia para todos os cidadãos do país.

Com a especulação imobiliária há uma restrição no acesso da população à moradia. Enquanto existem apartamentos luxuosos desocupados no centro da cidade por falta de compradores com poder econômico, na periferia há ocupações juridicamente irregulares dos espaços urbanos. Outro problema é que muitas vezes essas ocupações populares do espaço urbano acontecem em áreas que não têm muita oferta de serviços, então a população precisa se deslocar para o centro para que tenha acesso à cidade.

No núcleo urbano, tendo como pauta o direito à cidade e à moradia, buscaremos desenvolver atividades em conjunto com associações de moradores dos bairros CIC e Xaxim (com as quais já há conversação em andamento para serem parceiras no novo projeto) para que seja despertada uma consciência de classe na população e um empoderamento para que sua inclusão social seja materializada. Não só para o direito à moradia, mas também para que seu acesso aos serviços básicos seja facilitado, como a luta por um transporte de qualidade, lembrando que, por meio de uma descentralização da cidade e desenvolvimento no espaço em que vivem, democratizando de fato a cidade, mostra-se nítido que pra parte significativa da população existe a exclusão. São essas contradições que fazem o grupo necessário, tanto pra comunidade, quanto para a universidade.

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do presente projeto é desenvolver uma prática de assessoria jurídica universitária popular, com comunidades urbanas e rurais. Trata-se de uma prática jurídica insurgente que prioriza o trabalho a partir do direito à terra e ao território (que supera, em muito, o formalismo do direito de propriedade), em processos de territorialidade e territorialização do campo e da cidade.

O papel que o direito cumpre na sociedade tem sido historicamente o de manter as estruturas de poder. Essas estruturas se configuram em um acesso reduzido da mais ampla camada da população ao direito. O acesso da população é restringido tanto em seu aspecto formal (relativo ao conhecimento técnico jurídico), quanto em seu aspecto material (relativo à efetivação de direitos básicos de vida).

Muitas vezes observa-se a existência de garantias jurídicas de condições de existência da população, mas para sua mais ampla parcela elas existem apenas de forma abstrata. Na materialidade há a exclusão social das minorias representativas, que são aquelas com menor representação nas esferas da vida política, que por outro lado são aquelas que possuem maior expressividade quantitativa em países de terceiro mundo, como o Brasil.

Na prática da assessoria jurídica universitária popular, teremos como horizonte o objetivo de construir em conjunto com a comunidade e outros grupos assessores um projeto político de efetivação do direito dos marginalizados, daqueles que são silenciados pelas estruturas sociais e econômicas de poder.

Pretendemos fazer essa construção através do desenvolvimento dinâmico de várias atividades, dentro e fora dos muros universitários, para que haja um processo dialógico entre a produção acadêmica e a comunidade assessorada.

O ponto de encontro entre os dois núcleos deve ser o direito à terra, à moradia e às condições básicas de vida. Tal direito é legitimado pela Constituição da República: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a se-

gurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” Mas a mera existência de uma carta que garanta esses direitos não pressupõe que eles sejam efetivos na prática. Existe o peso dos latifúndios e da especulação imobiliária sobre a terra, tanto rural, quanto urbana e a mais leve pesquisa sobre os temas revela o desinteresse do judiciário nessa questão. Por isso, pretendemos atuar para que o direito à moradia popular seja realmente efetivo.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos do presente projeto, de forma geral, são os de integrar ensino, pesquisa à extensão/comunicação popular, socializar o conhecimento acadêmico, incentivar criação de consciência social e política, objetivando o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural, contribuindo para o aperfeiçoamento práticas curriculares no Curso de Direito, que permitam sua criticização e abertura para outras áreas do conhecimento. Além disso, norteiam o projeto os princípios extensionistas da transformação social, dialogicidade, indissociabilidade universitária, interdisciplinaridade e formação política dos estudantes.

Dividimos, didaticamente, a formulação de tais objetivos específicos, levando em conta a proposta do projeto, segundo a divisão em dois núcleos:

4.1. NÚCLEO FAXINAL

Em conjunto com as comunidades faxinalenses (especialmente na figura da APF) e outras organizações/instituições de atuação semelhante, podemos enumerar os seguintes objetivos específicos que pretendemos futuramente desenvolver:

1. Realizar reuniões periódicas de planejamento e debate político-jurídico, com relatorias e encaminhamento de tarefas, seja no espaço da universidade, seja no das comunidades;
2. Construir e difundir – com sustentáculo metodológico na educação popular freiriana – o conhecimento sobre o ordenamento jurídico que abrange a resolução de conflitos ou a busca de direitos nos/pelos povos e comunidades tradicionais;
3. Promover a interlocução com os órgãos públicos, disponibilizando auxílio prático aos projetos de iniciativa pública/governamental e facilitando o diálogo entre as comunidades e os órgãos;
4. Promover pesquisas jurídicas (para publicação e acúmulo interno do projeto) sobre a realidade com a qual os faxinalenses se deparam, possibilitando um conhecimento empírico sobre o tema e auxiliando na condução dos casos que assolam as comunidades;
5. Realizar pesquisas de campo (pesquisa-ação) que possam ajudar na compreensão do funcionamento das comunidades faxinalenses, suas especificidades e novos horizontes (fundários, ambientais, agrícola, de políticas públicas etc.) para esses povos diante das diretrizes dos órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais que abarquem tal público;
6. Estabelecer uma metodologia para os participantes do projeto de disciplina, planejamento preciso e comprometimento com sua atuação social, através de reuniões periódicas e frequentes, além da participação em cursos internos e externos de formação com os temas que permeiam o objetivo da extensão;
7. Realizar eventos, oficinas, visitas e formações diretamente nas comunidades, possibilitando que os estudantes (incluindo os interessados que não participem do projeto) se encontrem com essa diferente realidade e mantenham um diálogo constante com o público-alvo;

8. Assessorar as demandas da comunidade no âmbito jurídico e político, auxiliando em decisões que necessitem de conhecimentos acadêmicos, viabilizando que seus direitos prevaleçam e sejam reconhecidos;
9. Prever contatos com os movimentos sociais, políticos, institutos e demais que direcionam o trilhar das comunidades em uma visão de totalidade de lutas para indicar como os extensionistas podem atuar em diálogo tanto com as comunidades, mas também com essas organizações maiores que estão em diária contiguidade com os órgãos públicos, governamentais etc.
10. Fomentar, junto à comunidade acadêmica do Curso de Direito, bem como outros, especialmente em contato com os corpos docente e discente, a construção de disciplinas optativas que contemplem os temas do projeto, para que, futuramente, sejam incorporadas em disciplinas ordinárias quanto a seus conteúdos.

4.2. NÚCLEO URBANO

Dentro do âmbito urbano, buscaremos agir sempre conjuntamente com a comunidade acadêmica, não exclusivamente no curso de Direito, e com as assessoradas, objetivando, futuramente:

1. Realizar reuniões periódicas de planejamento e debate político-jurídico, com relatorias e encaminhamento de tarefas, seja no espaço da universidade, seja no das comunidades;
2. Realizar reuniões periódicas com as comunidades e seus representantes, visto que o contato estreito entre os extensionistas e as comunidades assessoradas é prioritário para que se identifiquem as especificidades do local e para que uma interação dialógica seja estabelecida. Naturalmente, estas reuniões serão realizadas nas próprias comunidades e vilas, para promover a aproximação e conhecimento entre os participantes do projeto, os moradores e a própria região, bem como

para acompanhamento e discussão das circunstâncias que os afetam e as demandas que sejam possíveis de atendimento;

3. Realizar oficinas sobre direito da cidade e o direito à cidade nas comunidades, promovendo o debate político, ambiental e social. Assim, buscamos incentivar o debate e ações autônomas comunitárias, fomentando o empoderamento popular e a consciência de classe;
4. Atuar em conjunto com outras organizações assessoras, objetivando a interdisciplinariedade e buscando suprir lacunas técnicas que possam surgir no decorrer do processo de assessoria. Desta forma, encaminharemos esforços no sentido de firmar parcerias com outros projetos de extensão e organizações cujos objetivos sejam convergentes com os do MAJUP;
5. Acompanhar audiências públicas e grupos de trabalho, para adquirir conhecimentos do funcionamento dos órgãos e instâncias públicas, trazendo os debates e problemáticas discutidos para dentro do projeto, como a elaboração do Plano Diretor e a Lei do Zoneamento;
6. Trazer debates políticos e de caráter formativo para dentro da universidade, buscando aprimoramento técnico e pessoal para a comunidade acadêmica, uma vez que os frutos da atividade extensionista devem abranger o processo de inserir o contexto comunitário e periférico dentro da universidade, fazendo a intersecção entre seus dois âmbitos de atuação.
7. Assessorar as demandas da comunidade no âmbito jurídico e político, auxiliando em decisões que necessitem de conhecimentos acadêmicos, viabilizando a luta por seus direitos, tanto o seu reconhecimento quanto a sua execução;
8. Realizar pesquisa jurídica e social, que possa servir de material que, sistematizado, permita a visibilização do debate do direito à cidade e à moradia, junto às comunidades populares, mas também a todos os interessados;

9. Promover debates públicos e diálogos contínuos com organizações sociais e movimentos populares envolvidos com a temática do projeto;
10. Fomentar, junto à comunidade acadêmica do Curso de Direito, bem como outros, especialmente em contato com os corpos docente e discente, a construção de disciplinas optativas que contemplem os temas do projeto, para que, futuramente, sejam incorporadas em disciplinas ordinárias quanto a seus conteúdos.

5. PRODUÇÃO E PUBLICAÇÕES

As produções e publicações são alguns dos resultados ou mesmo meios utilizados na atividade extensionista, portanto são fundamentais na construção desta.

Um dos meios usados pelo MAJUP será a construção de cartilhas, tanto no que tange às necessidades e interesses das comunidades assessoradas quanto na atuação dentro da universidade, como catalisador da aproximação de novas pessoas ao projeto, por exemplo. No que diz respeito às comunidades, as cartilhas teriam como objetivo principal orientar as comunidades no entendimento de alguns conceitos e informar sobre os órgãos públicos que afetam diretamente seu cotidiano, bem como o empoderamento das mesmas nas lutas que são enfrentadas diariamente para conquista de direitos básicos. Já as cartilhas dirigidas à comunidade acadêmica servirão para que esta compreenda alguns conceitos constantes na prática extensionista, os acúmulos produzidos ao longo do tempo pela assessoria jurídica universitária popular e também os objetivos e as missões da atividade extensionista.

Outra produção que será elaborada pelo projeto será o de sistematização de apostilas, cujo conteúdo será composto por textos já existentes sobre os quais se apoiarão as formações e os eventos realizados pelo MAJUP, que terão o intuito de fornecer uma base teórica mais sólida tanto para os extensionistas quando para a comunidade

acadêmica em geral e as comunidades assessoradas. Essa produção reafirma a extensão/comunicação popular universitária como processo acadêmico complexo, vinculado ao processo de formação de pessoas, ou seja, ao processo educativo.

Buscando realizar ações de forma conjunta, o projeto também fará publicações nos veículos de comunicação das próprias comunidades, como os jornais locais ou mídias sociais, possibilitando interações dialógicas com as comunidades assessoradas que, por sua vez, é um dos pilares da prática extensionista.

Como já dito, a extensão universitária não pode se dissociar do processo de ensino, mas também não pode se dissociar do processo de geração de conhecimento, ou seja, da pesquisa que é uma das fontes das bases teóricas da extensão. Além disto, a própria atuação em uma atividade extensionista gera questionamentos, e, consequentemente, as investigações para respondê-los originam pesquisas essenciais para que os conhecimentos adquiridos se acumulem. Nesse sentido, o projeto, a partir do seu acúmulo de experiências e de conhecimento, produzirá artigos que ajudem na geração de soluções para as problemáticas dos contextos de atuação do MAJUP, fornecendo elementos de formação para a atividade extensionista e contribuindo na formação crítica dos estudantes. Além disso, a extensão e o aprofundamento teórico dos acadêmicos nas questões relativas ao direito à terra, seja no âmbito urbano ou rural, provavelmente refletirá nas escolhas de temas de monografias e demais pesquisas dos estudantes que participarão do projeto.

CONCLUSÃO

O modelo econômico capitalista vigente necessita da desigualdade social e material para atuar, justificado e exemplificado no processo histórico de exploração e pilhagem. Esse processo é amplamente evidenciado na América Latina, tanto internamente quanto em escala mundial, devido ao período de colonização e atualmente exportador de matéria-prima como principal mercadoria e local de instalação de inúmeras empresas multinacionais.

A desigualdade social tem como principal afetado os dois expoentes de força de trabalho do campo e da cidade, de maneira simplificada, o camponês e o operário. Ambas as categorias de trabalhadores possuem diferentes demandas sociais de acordo com a desigualdade sofrida, porém convergem na marginalização frente ao direito à terra e direitos correlatos.

O Movimento de Assessoria Jurídica e Popular não indiferente à luta dessas duas populações se propõe a assessorar com as comunidades em busca desses direitos. Para tal se dividirá em dois núcleos de atuação afim de melhor se organizar conforme as demandas de cada espaço, o Núcleo Faxinal referente ao campo e o Núcleo Urbano referente à cidade.

A concentração de terras por grandes fazendeiros, a grilagem e a atuação dissipadora do agronegócio, conquista de amplos territórios para produção exacerbada à custa de desgaste ambiental e humano, implica diretamente o empobrecimento e decorrente expulsão destas comunidades do campo. Devido às especificidades do campo, o Núcleo Faxinal atuará confluindo os conhecimentos acadêmico e tradicional com comunidades camponesas, povos e comunidades tradicionais nos aspectos jurídico, como no social, econômico, político e ambiental. E, a princípio, atuará com um povo e comunidade tradicional específica, os povos faxinalenses, localizados na região metropolitana de Curitiba, realizando a ponte jurídica de direitos já regulamentados e a conquista de novas políticas públicas com o apoio de outros órgãos.

Com a especulação imobiliária há uma restrição no acesso da população à moradia. Enquanto existem apartamentos luxuosos desocupados no centro da cidade por falta de compradores com poder econômico, na periferia há ocupações juridicamente irregulares dos espaços urbanos. Outro problema é que muitas vezes essas ocupações populares do espaço urbano acontecem em áreas que não têm muita oferta de serviços, então a população precisa se deslocar para o centro para que tenha acesso à cidade. No núcleo urbano, tendo como pauta o direito à cidade e à moradia, buscaremos desenvolver atividades em conjunto com associações de moradores da periferia de Curitiba, para que seja despertada uma consciência de classe na população e um empoderamento para que sua inclusão social seja materializada. Não só para o direito à moradia,

mas também para que seu acesso aos serviços básicos seja facilitado, por meio de uma descentralização da cidade e desenvolvimento no espaço em que vivem, democratizando de fato a cidade.

Para as atividades propostas e os objetivos os quais o MAJUP empreenderá, utilizaremos como base a educação popular teorizada por Paulo Freire e, portanto, frisaremos a dialética de aprendizado entre o universo das comunidades e da universidade, além da emancipação e protagonismo dos diversos coletivos através da mudança da realidade opressora. A atuação também prevê assessorar conjuntamente com outros órgãos que já desenvolvem trabalhos nessas comunidades.

Na comunidade serão realizadas oficinas; publicações em meios de comunicação da comunidade; reuniões com comunidades e seus representantes; participações em audiências públicas e atos; apoio aos movimentos sociais e outras formas que cada núcleo em conjunto com a comunidade julgar necessário. Na faculdade serão promovidos eventos e formações sobre temas jurídicos e políticos concernentes a nossa atuação. Internamente faremos reuniões gerais, dos núcleos e de articulação periodicamente, bem como a produção de artigos, monografias, cartilhas e resumos de estudo.

REFERÊNCIAS

CAMACHO, Daniel. “Movimentos sociais: algumas discussões conceituais”. Em: KRISCHKE, Paulo J.; WARREN, Ilse Scherer (Org.). *Uma revolução no cotidiano? Os novos movimentos sociais na América Latina*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CAMPILONGO, Celso. “Assistência jurídica e realidade social: apontamentos para uma tipologia do serviços legais”. Em: _____; PRESBURGER, Miguel. *Discutindo a assessoria popular*. Rio de Janeiro: AJUP/FASE, 1991.

DUSSEL, Enrique Domingo. *Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão*. Tradução de Ephraim F. Alves, Jaime A. Clasen e Lúcia M. E. Orth. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

FREIRE, P. *Extensão ou Comunicação*. 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Tradução de Galeno de Freitas. 43 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

GONÇALVES, M. R. G. *Pensar é seguir a linha de fuga do voo da bruxa: Pesquisa sociopoética com estudantes de Direito sobre a arte na formação do jurista*. Tese (Doutorado em Direito), Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília. 2013.

LUZ, Vladimir de Carvalho. *Assessoria jurídica popular no Brasil: paradigmas, formação histórica e perspectivas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

OIKAWA, Marcelo. *Porecatu: a guerrilha que os comunistas esqueceram*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PONTES, Daniele Regina. *Direito à moradia: entre o tempo e o espaço das apropriações*. Curitiba: Programa de Pós-Graduação (Doutorado) em Direito da UFPR, 2012.

PRESSBURGER, Miguel. "A construção do estado de direito e assessorias jurídicas populares". Em: _____; CAMPILONGO, Celso. *Discutindo a assessoria popular*. Rio de Janeiro: AJUP/FASE, 1991.

RIBAS, Luiz Otávio. "Assessoria jurídica universitária popular (verbetes)". Em: *Captura Críptica: direito, política e atualidade*, Florianópolis: CPGD/UFSC, v. 1, n. 1, jul/dez. de 2008.

SODRÉ, Nelson Werneck. *Brasil: radiografia de um modelo*. 3 ed. Petrópolis: Vozes, 1977.

Recebido em 12/05/2016.

Aprovado em 14/01/2017.